



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil visando à disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas às crianças do município de Assis, público alvo da Educação Especial e àquelas com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, em entidade de Educação Especial devidamente preparada para oferecer o atendimento.

b) DIAGNÓSTICO

Os problemas de aprendizagem escolar mostram-se como um transtorno apresentado com frequência como obstáculo para o desenvolvimento do indivíduo. Os transtornos de aprendizagem afetam a capacidade do cérebro para entender, recordar ou comunicar informações, maximizados por uma série de comportamentos, também de base neurológica. Dentre eles, temos: dificuldade de atenção, dificuldade para seguir instruções, imaturidade social, dificuldade com a conservação, inflexibilidade, problemas de planejamento e organização mental, distração, falta de destreza, impulsividade e hiperatividade. Escola, família e sociedade são responsáveis não só pela transmissão de conhecimentos, valores, cultura, mas também pela formação da personalidade social dos indivíduos. As dificuldades e os transtornos de aprendizagem que se apresentam na infância têm sempre forte impacto sobre a vida da criança, de sua família e sobre o seu entorno, pelos prejuízos que acarretam em todas as áreas do desenvolvimento pessoal, assim como de sua aceitação e participação social.

Com a finalidade de oferecer apoio às crianças do município que apresentam os problemas acima relatados, na busca de melhorar suas condições de aprendizagem e proporcionar ambiente inclusivo àqueles que apresentam alguma deficiência, o município de Assis oferece atendimento educacional especializado e ainda serviços de estimulação pedagógica e reforço escolar na rede municipal de ensino, porém, sua estrutura educacional não é suficiente para atender toda a demanda existente. Contudo, há necessidade de complementar o referido atendimento em instituição de Educação Especial, sem fins lucrativos, com vistas a atingir o pleno desenvolvimento do potencial apresentado pelos alunos, a sua inserção social à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal da Educação utilizará de instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 250 (duzentas e cinquenta) vagas de Atendimento Educacional Especializado com profissionais capacitados para atender a crianças e adolescentes com dificuldades ou transtornos de aprendizagem em espaço amplo interno e externo;
		2 - Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		3 - Desenvolver as atividades educacionais no período de 06/02/2017 a 20/12/2017, havendo paralisação no mês de julho;
		4 - Realizar atividades de apoio pedagógico, com acompanhamento das dificuldades pedagógicas da criança na escola;
		5 - Realizar atividades que propiciem a inclusão digital, oferecendo o apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem e às pessoas com deficiência através de programas digitais específicos de acordo com as necessidades apresentadas;
		6 - Realizar atividades de estimulação pedagógica, por meio do desenvolvimento de atividades pedagógicas com crianças e adolescentes acometidos por patologias severas através de estimulação básica e complementar, utilizando materiais de apoio tais como jogos, calendários, brinquedos, computador, etc;
		7 - Realizar atividades de Educação Física, com o intuito de valorizar as habilidades das crianças e adolescentes, incentivar o trabalho em equipe, estimulando o crescimento pessoal e o desenvolvimento das potencialidades individuais, monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
		8 - Realizar atividades de socialização, por meio da realização de práticas relacionadas à vida cotidiana da criança e do adolescente buscando a sua autonomia por meio de atividades que envolvam conceitos básicos de higiene corporal e bucal, finanças, compras, hábitos saudáveis, fisiologia humana, vida em sociedade, etc;
		9 - Desenvolver oficinas de artes com materiais recicláveis promovendo a conscientização da preservação ambiental, construindo objetos de utilidade cotidiana. Realização de trabalhos manuais desenvolvendo a coordenação motora e a concentração das crianças e estabelecendo as relações de quantidades, cores e formas;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	10- Realizar visitas domiciliares mensais promovendo o acompanhamento social mensal das famílias das crianças e adolescentes que freqüentam a entidade de modo a auxiliá-los no enfrentamento de suas necessidades;
	11 - Realização de serviço de transporte de ida e volta dos alunos que necessitarem.
	12 - Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.

III - PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo
2.6. Secretaria Municipal de Educação
2.6.2. DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
12.367.0031.2.124 SUBVENÇÕES SOCIAIS
(614) 335043 Subvenções Sociais

PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS			
Objeto	Mês	Repassse mensal (\$)	Despesas com pessoal (\$)
Disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas às crianças do município, público alvo da Educação Especial e àquelas com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, em entidade especializada.	Fevereiro	53.333,34	53.333,34
	Março	26.666,67	26.666,67
	Abril	26.666,67	26.666,67
	Maio	26.666,67	26.666,67
	Junho	26.666,67	26.666,67
	Julho	26.666,67	26.666,67
	Agosto	26.666,67	26.666,67
	Setembro	26.666,67	26.666,67
	Outubro	26.666,67	26.666,67
	Novembro	26.666,67	26.666,67
	Dezembro	26.666,67	26.666,67
	TOTAL		320.000,00

IV - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho de acordo com o quadro de aplicação abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
Etapa	Fase	Objeto	Valor (\$)	Mês (\$)	Ano (\$)
1	1	Disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas às crianças do município, público alvo da Educação Especial e àquelas com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, em entidade especializada.	320.000,00	26.666,67	320.000,00

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subseqüente à vigência do convênio.


Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação